CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 -14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

Ofício Nº 2300/2025/CoreconSP

São Paulo, *data da assinatura digital*.

Ao Ilmo
Sandoval de Araujo Feitosa Neto
Diretor Geral da ANEEL

Assunto: Reitera solicitação ref. informações sobre interrupções no fornecimento de Energia Elétrica e seus impactos econômicos na cidade de São Paulo

Prezado,

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – São Paulo (Corecon-SP), órgão fiscalizador e representativo dos economistas do estado de São Paulo, cuja missão é contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país, vem, por meio deste, manifestar novamente sua profunda preocupação com os impactos econômicos relacionados às recorrentes interrupções no fornecimento de energia elétrica no município de São Paulo.

Lamentamos registrar que, até a presente data, não obtivemos retorno ou posicionamento por parte da ANEEL em relação ao Ofício encaminhado no mês de março.

Assim, diante dos eventos climáticos ocorridos nesta semana, com ventos e chuvas intensas, ficou novamente exposta a fragilidade da rede elétrica, deixando milhares de munícipes e o setor produtivo sem abastecimento. A falta de energia elétrica ultrapassa o âmbito dos graves transtornos domésticos; constitui um entrave severo à dinâmica de um dos maiores polos econômico-financeiros do país. Os prejuízos acumulam-se em estoques perdidos, serviços interrompidos, impactos diretos na indústria e no comércio, além de uma queda significativa da produtividade; fatores que repercutem de forma contundente sobre a economia

Diante do exposto, e considerando a ausência de retorno anterior, reiteramos nossa solicitação com caráter de urgência, requerendo a atualização das informações à luz do novo cenário de crise. Solicitamos, portanto:

1- Número de ocorrências de interrupção no fornecimento de energia elétrica na cidade de São Paulo, desde o início de 2024 até o presente momento;
2 - Quantos imóveis residenciais, comerciais e industriais foram atingidos nesse período;
3 - Estimativa de prejuízos econômicos causados pelas quedas de energia, tanto para as pessoas físicas quanto jurídicas.

Essas informações são fundamentais para compreendermos os reflexos das interrupções de energia na dinâmica da econômica local e na vida da população.

Na expectativa de contar com a sua colaboração, aguardamos a resposta do ilustre Diretor Geral da ANEEL.

Atenciosamente,

Odilon Guedes
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Odilon Guedes Pinto Junior**, **Presidente**, em 12/12/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0168768** e o código CRC **C5C3462C**.